

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Gerir Pagamento de Bolsas a Docentes



RELATÓRIO N° 02/2025 – AUDIPE/AUDIGE/REITORIA/IFPB, de 20 de julho de 2025.

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 02/2025: avaliação de conformidade e desempenho.

Relatório de Auditoria como atividade de avaliação da conformidade e desempenho do processo nuclear Gerir Pagamento de Bolsas a Docentes.

JOÃO PESSOA

2025

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFPB

Missão

Desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal da Paraíba, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Visão

Ser reconhecida, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de risco contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

Valores

- 1 Comportamento ético;
- 2 Cautela e zelo profissional;
- 3 Independência;
- 4 Imparcialidade;
- 5 Objetividade;
- 6 Conhecimento técnico e capacidade profissional;
- 7 Atualização dos conhecimentos técnicos;
- 8 Cortesia;
- 9 Intransferibilidade de Funções;
- 10 Sigilo e Discrição;
- 11 Responsabilidade;
- 12 Interesse Público;
- 13 Comunicação eficaz;
- 14 Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da organização;

- 15 Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- 16 Controle de qualidade; e
- 17 Transparência dos resultados.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

Relatório de Auditoria – Processo Nuclear Gerir Pagamento de Bolsas a Docentes

Natureza da Auditoria

Conformidade e desempenho

Período de abrangência

Fevereiro de 2024 a junho de 2025

Unidade

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG/RE

Responsáveis

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa – Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Relatório nº

02/2025

Equipe de Trabalho

Augusto Sérgio Dutra Sarmento - Auditor

Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque – Coordenador

Kleber Cordeiro Costa – Auditor Geral

JOÃO PESSOA

2025

SUMÁRIO

1. RESUMO.....	08
2. INTRODUÇÃO.....	09
3. OBJETIVO.....	10
4. ESCOPO.....	10
5. QUESTÕES DE AUDITORIA.....	10
6. ACHADOS DE AUDITORIA.....	11
6.1 Achado tipo informação nº 1.....	11
6.2 Achado tipo informação nº 2.....	12
6.3 Achado tipo informação nº 3.....	12
6.4 Achado tipo informação nº 4.....	14
6.5 Achado tipo informação nº 5.....	15
7. CONCLUSÃO.....	18

1. RESUMO

O presente trabalho de auditoria, processo SUAP nº 23381.000909.2024-10, foi previsto no Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna, PAINT-2024, tendo, como justificativa de origem, demanda realizada pela Ouvidoria do Instituto Federal da Paraíba, processo nº 23381.005799.2023-93, após denúncia de irregularidades no pagamento de bolsas recebidas por docentes (cadastro no Sistema Fala.BR sob o nº 23546.0977 68/2023-21).

Ressalte-se que os trabalhos de auditoria realizados não tiveram como objetivo a análise ou investigação do caso concreto relatado pelo órgão da Ouvidoria. Desta forma, sem entrar no mérito do referido processo, a Unidade de Auditoria, no uso de suas prerrogativas e competências, buscou unicamente avaliar os controles internos e verificar o cumprimento dos normativos relacionados à área e os aspectos relativos à eficiência, eficácia e economicidade da gestão, especificamente quanto ao planejamento e execução de ações voltadas ao atingimento dos objetivos e metas institucionais.

O processo em análise - Gerir Pagamento de Bolsas a Docentes, tem como principal ator institucional a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPIPG, responsável por planejar, supervisionar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de pesquisa e inovação do Instituto Federal da Paraíba.

Baseado na matriz de riscos da unidade, delimitou-se o escopo do presente trabalho à análise dos controles internos pertinentes ao processo de concessão de bolsas de pesquisa a docentes, especialmente quanto à conformidade e transparência, analisando, como amostragem, editais publicados no exercício 2023, no âmbito da Reitoria e do Campus João Pessoa. No decorrer da execução da auditoria, aferiu-se que, no Campus João Pessoa, não houve nenhum edital com previsão de concessão de bolsa a docente publicado no exercício 2023.

Após aplicação de testes e a efetiva colaboração da PRPIPG, especialmente por intermédio da Diretoria de Pesquisa – DP e da Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT, constatou-se, inicialmente, no âmbito da subquestão de auditoria nº 2.3, a possibilidade de aperfeiçoamento quanto à formalização da atuação do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIPG), o que foi solucionado de forma proativa pela gestão ainda no

decorrer dos trabalhos de auditoria com a emissão das portarias nº 16, 17, 18 e 19 de 29 de maio de 2025, constituindo a CPIPG e suas câmaras de pesquisa, inovação tecnológica e pós-graduação, além de designar seus membros participantes.

Destaque-se, quanto às demais questões de auditoria, o registro informativo de caráter positivo advindo dos testes aplicados no decurso da execução dos trabalhos que, dentro do escopo da presente auditoria e com fundamento nas respostas obtidas junto à PRPIPG, demonstram a existência de transparência e divulgação dos editais e resultados de processos de seleção que preveem bolsas a docentes (subquestões 1.1 e 1.2), além da adoção de mecanismos e controles internos na verificação da conformidade dos docentes candidatos aos critérios previstos em edital (subquestão 2.1) e, posteriormente, no cumprimento, pelo docente bolsista, das normas editalícias, inclusive quanto ao controle da carga horária (subquestão 2.2).

Registre-se, em tempo, a total colaboração da unidade avaliada, PRPIPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, da Diretoria de Inovação Tecnológica e da própria Pró-Reitora, com sua atenção e desvelo na prestação das informações solicitadas para condução do presente trabalho.

2. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 01/2024, constante do processo nº 23381.000909.2024-10, e consoante o estabelecido na Seção II, Capítulo V da Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados durante a auditoria em Gerir Pagamento de Bolsas a Docentes.

A auditoria nessa área foi prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2024, aprovado pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 15/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB.

Os trabalhos de coleta de evidências foram realizados entre os meses de dezembro de 2024 e abril de 2025.

O fluxo das atividades respeitou as seguintes etapas:

- 1 Inserção do planejamento no 5W2H (PLANEDE);
- 2 Elaboração da matriz de riscos para a auditoria;
- 3 Reunião com a responsável pela área para apresentação da auditoria;
- 4 Coleta de evidências;
- 5 Elaboração da matriz de achados;
- 6 Redação do Relatório Preliminar; e
- 7 Aprovação do Relatório Preliminar pelo Titular da Unidade de Auditoria.

A etapa pertinente à realização da reunião de busca conjunta de soluções junto ao setor auditado não foi necessária em razão da resolução e esclarecimento do único possível achado do tipo constatação pela unidade auditada, permanecendo apenas achados do tipo informação.

3. OBJETIVO

Avaliar a conformidade, os controles internos e a transparência nos processos de pagamento de bolsas de pesquisa para docentes.

4. ESCOPO

Analizar os controles internos pertinentes ao processo de concessão de bolsas de pesquisa a docentes, especialmente quanto à conformidade e transparência, analisando, como amostragem, editais publicados no exercício 2023 no âmbito da Reitoria e do Campus João Pessoa.

5. QUESTÕES DE AUDITORIA

Após análise preliminar e consequente formulação do problema de auditoria, tomando como base a matriz de riscos construída em conjunto com a unidade avaliada, foram definidas as seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. Há transparência e publicidade no processo de concessão de bolsas a docentes?
 - 1.1. Os editais que preveem concessão de bolsas a docentes foram amplamente divulgados, garantindo a igualdade de acesso às informações pelos potenciais candidatos e transparência?
 - 1.2. Os resultados do processo de seleção de docentes bolsistas foram publicados de forma clara, transparente e acessível, garantindo a publicidade do processo?
2. Há controles internos estabelecidos no processo de concessão das bolsas a docentes?
 - 2.1. Existem mecanismos de controle para verificar a conformidade dos docentes candidatos a bolsistas com os critérios estabelecidos nos editais?
 - 2.2. Há controles para monitorar regularmente se os docentes bolsistas estão cumprindo as condições previstas nos editais e normas vigentes relacionadas à carga horária mínima destinada às atividades de docente?
 - 2.3. As minutas dos editais são previamente apreciadas pelo CPIPG e homologadas pela PRPIPG antes de sua publicação?

6. ACHADOS DE AUDITORIA

ACHADOS DO TIPO INFORMAÇÃO

6.1. Descrição Sumária: Ampla divulgação dos editais

Critério: Art. 37, Constituição Federal. Arts. 5º, parágrafo único, 10º Resolução nº 127/2017 – CONSUPER/IFPB. Arts. 3º e 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Condição encontrada

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 06/2024 às Diretorias de Pesquisa (DP-RE) e de Inovação Tecnológica (DIT-RE), da PRPIPG. Uma das questões consistia em saber se havia ampla divulgação dos editais que previam concessão de bolsas a docentes.

Como resposta, a DP-RE e DIT-RE informaram, por meio do Ofício 01/2025-PRPIPG/REITORIA/IFPB, que existe ampla divulgação dos editais, demonstrando com a apresentação dos links de divulgação dos editais no documento eletrônico disponível em: https://1drv.ms/x/c/ac799d025eaa9fdb/Ec5JRNCMWjIMnoLIn8xvby4BjrLi5eHQeC_fKfzqh84-hg?e=bbtFo9Ver.

6.2. Descrição Sumária: Resultados publicados de forma clara e acessível

Critério: Art. 37, Constituição Federal. Art. 5º, parágrafo único, Resolução nº 127/2017 – CONSUPER/IFPB. Arts. 3º e 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Condição encontrada

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 06/2024 às Diretorias de Pesquisa (DP-RE) e de Inovação Tecnológica (DIT-RE), da PRPIPG. Uma das questões consistia em saber se os resultados dos processos de seleção de docentes bolsistas eram publicados de forma clara, transparente e acessível.

Como resposta, a DP-RE e DIT-RE informaram, por meio do Ofício 01/2025-PRPIPG/REITORIA/IFPB, que existe ampla divulgação dos resultados, demonstrando com a apresentação dos links de divulgação dos mesmos no documento eletrônico disponível em: https://1drv.ms/x/c/ac799d025eaa9fdb/Ec5JRNCMWjIMnoLIn8xvby4BjrLi5eHQeC_fKfzqh84-hg?e=bbtFo9Ver

6.3. Descrição Sumária: Existência de mecanismos de controles internos para conformidade dos candidatos aos critérios estabelecidos nos editais.

Critério: Art. 5º do anexo a Resolução nº 38/2020 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. Art. 8º, parágrafo único, Resolução nº 127/2017 – CONSUPER/IFPB. Art. 7º, 48, e 50, parágrafo terceiro, Resolução nº 134/2015 – CONSUPER/IFPB. Art. 1º, IN CGU/MP nº 01/2016.

Condição encontrada

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 06/2024 às Diretorias de Pesquisa (DP-RE) e de Inovação Tecnológica (DIT-RE), da PRPIPG. Uma das questões consistia em saber se existem mecanismos de controle estabelecidos para verificar a conformidade dos docentes candidatos a bolsistas com os critérios estabelecidos nos editais.

Como resposta, a DP-RE e DIT-RE informaram, por meio do Ofício 01/2025-PRPIPG/REITORIA/IFPB, que:

“Sim. Uma das etapas operacionais de seleção dos projetos de pesquisa e inovação a serem fomentados nos editais da PRPIPG consta da pré-seleção. Esta etapa está prevista no cronograma dos editais no SUAP e se realiza antes do envio dos projetos aos avaliadores para análise de mérito. Na fase de pré-seleção, é verificado o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos candidatos a coordenadores de projeto, de modo que somente avançam para a fase de análise de mérito aqueles projetos cujo coordenador cumprir todos os requisitos elencados no edital”.

Ademais, o setor auditado apresentou exemplos das ferramentas utilizadas, como planilhas de pré-seleção:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/16USACdJinqvYtR0vsKYhkVC_uGI35dtv/edit?usp=sharing&ouid=103199897543198650926&rtpof=true&sd=true

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CBjTdiXnTLzRelGpHZakqpz2_mOZlbD2/edit?usp=sharing&ouid=103199897543198650926&rtpof=true&sd=true

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JeH USS93JQXTuPhHbWNuYzmQyWnbpa2IPdAiA_4DPY/edit?usp=sharing

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oXJwwRJ-ItFG2OOtGO1PPGLwO0vYCIFHQxBi6-o2dWk/edit?usp=sharing>

6.4. Descrição Sumária: Existência de mecanismos de controles internos para monitorar o cumprimento das condições previstas nos editais.

Critério: Art. 8º, parágrafo único, Resolução nº 127/2017 – CONSUPER/IFPB. Art. 7º, 41, Resolução nº 134/2015 – CONSUPER/IFPB. Arts. 35 e 36, Resolução nº 9/2024 CONSUPER/IFPB (anteriormente: Portaria nº 983/2020 – ME). Art. 20 da Lei nº 12.772/2012. Art. 1º, IN CGU/MP nº 01/2016.

Condição encontrada

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 06/2024 às Diretorias de Pesquisa (DP-RE) e de Inovação Tecnológica (DIT-RE), da PRPIPG. Uma das questões consistia em saber se existem mecanismos de controle estabelecidos para monitorar regularmente se os docentes bolsistas estão cumprindo as condições previstas nos editais e normas vigentes relacionadas à carga horária mínima destinada às atividades de docente.

Como resposta, a DP-RE e DIT-RE informaram, por meio do Ofício 01/2025-PRPIPG/REITORIA/IFPB, que:

“Sim. No SUAP, há o acompanhamento do cumprimento das metas, as quais devem ser validadas pelos supervisores. A carga horária é definida no termo de aceitação/compromisso do certame, o qual é assinado pelos membros da equipe de pesquisadores do projeto contemplado. Também fica registrada, no SUAP, a carga horária semanal dos bolsistas, coordenadores, orientadores, colaboradores e voluntários”.

Ademais, o setor auditado apresentou exemplos das ferramentas utilizadas, como Termos de Aceitação/Compromisso, preenchimento de metas no SUAP e controle de carga horária dos membros das equipes de pesquisadores:

“Termos de aceitação/compromisso:
https://ifpb-suap.s3.sa-east1.amazonaws.com/media/projetos/documentos_projeto/6503/arquivo_projeto/871486cab32e4360ab05b85e0490f43a.pdf?AWSAccessKeyId=AKIATK7PA3ZCSD745UZB&Signature=QGL%2BiJESbyTONSmP78WEjU1Ja2c%3D&Expires=1737656133
https://ifpb-suap.s3.sa-east1.amazonaws.com/media/projetos/documentos_projeto/6500/arquivo_projeto/44c7e368b7f14e1b8b9b6f4d6adc0b1e.pdf?AWSAccessKeyId=AKIATK7PA3ZCSD745UZB&Signature=QMnLHB2X1el2ke4Avc

zo3mLI51I%3D&Expires=1737657586

Preenchimento de metas no SUAP:

<https://suap.ifpb.edu.br/projetos/projeto/6386/?tab=metas-objetivos>

<https://suap.ifpb.edu.br/projetos/projeto/6540/?tab=metas-objetivos>

Carga horária dos membros da equipe de pesquisadores:

<https://suap.ifpb.edu.br/projetos/projeto/6873/?tab=equipe>

<https://suap.ifpb.edu.br/projetos/projeto/6918/?tab=equipe>"

6.5. Descrição Sumária: Constituição formal da CPIPG.

Critério: Art. 7º e 50, parágrafo terceiro, Resolução nº 134/2015 – CONSUPER/IFPB.

Condição encontrada

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 06/2024 às Diretorias de Pesquisa (DP-RE) e de Inovação Tecnológica (DIT-RE), da PRPIPG. Uma das questões consistia em saber se as minutas dos editais são previamente apreciadas pelo CPIPG (Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação) e homologadas pela PRPIPG antes de sua publicação. Além disso, de forma complementar no seguimento dos trabalhos, foi questionado ao setor auditado se o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIPG) encontrava-se instalado.

Como resposta, a DP-RE e DIT-RE informaram, por meio do Ofício 01/2025-PRPIPG/REITORIA/IFPB, que “os processos iniciais dos editais, com suas minutas, passam pela análise jurídica da Procuradoria Federal junto ao IFPB”.

Diante disso, a Unidade de Auditoria levantou uma possível necessidade de aperfeiçoamento quanto à formalização da atuação do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIPG), solicitando a manifestação sobre possíveis achados pela gestão por meio da SA nº 05/2025.

Em resposta, a PRPIPG, por meio do Ofício 45/2025-PRPIPG/REITORIA/IFPB, em 30 de maio de 2025, trouxe esclarecimentos e documentos comprobatórios que demonstram, apesar de não formalizada a criação do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIPG), a atuação dos gestores responsáveis, no âmbito da Reitoria e Campi, pela sua composição:

"O Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIPG) atua como colegiado formado pelos gestores que respondem pela Pró Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e pelas suas diretorias sistêmicas, reunindo-se periodicamente para tratar das ações de planejamento, execução e avaliação das políticas da pasta. De tal forma, os editais, sejam representativos de novas iniciativas ou mantendo programas já consolidados, são discutidos nessas reuniões, incluindo a distribuição orçamentária e a prestação de contas. Documentos das referidas reuniões podem ser acessados no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1BuW9pDLAWMyG-LI0vTASdn1O1g18vKe8?usp=sharing>

Destacamos a reunião do CPIPG com suas respectivas Câmaras ocorrida nos dias 15 e 16 de maio do corrente ano (<https://www.ifpb.edu.br/noticias/2025/05/ifpb-planeja-avancos-em-pesquisa-inovacao-e-pos-graduacao-para-2025>). Na ocasião, representantes das pastas na PRPIPG e nos campi avaliaram ações em curso, discutindo pontos estratégicos de melhorias de atuação e elencando possibilidades de novas iniciativas para fortalecer as políticas de pesquisa, inovação e pós-graduação.

O CPIPG e especialmente as Câmaras não contam com uma portaria específica indicando sua composição pelas diretorias sistêmicas e pelas coordenações dos campi, porque há uma grande rotação de coordenadores de pesquisa, pós-graduação e de agentes de inovação. No entanto, o funcionamento desses órgãos equivale à composição desses representantes, conforme dispõe a resolução 134/2015, os quais são convocados a partir de suas portarias individuais e atuais de gestores das pastas.

Ressaltamos, também, que as pautas e encaminhamentos resultantes das reuniões das câmaras de pesquisa, inovação e pós-graduação subsidiam as discussões e decisões do Comitê. Essas reuniões também acontecem periodicamente, de forma presencial ou remota, e tratam, entre outros temas, de processos de avaliação, execução e atualização de editais, além de novas proposituras de ações e programas institucionais. Nos links que seguem está disponível o acesso:

Atas da câmara de pesquisa:

https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/385421/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/432772/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/460584/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/460587/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/718856/

Atas da câmara de inovação:

https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/710610/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/714285/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/666159/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/614034/
https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/594605/

https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/540054/
[https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/540054/"](https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/540054/)

Além disso, de forma proativa, a PRPIPG, movimentando esforços ainda no decorrer dos trabalhos de auditoria, realizou a emissão das portarias nº 16, 17, 18 e 19 de 29 de maio de 2025, constituindo a CPIPG e suas câmaras de pesquisa, inovação tecnológica e pós-graduação, além de designar seus membros participantes:

"É importante registrar que, de acordo com o Art. 10, Inciso VI, compete, entre outras atribuições, ao CPIPG: Propor e avaliar, quando for necessário, editais para a consecução das políticas de pesquisa e inovação do IFPB. Dessa forma, quando é necessário não quer dizer obrigatoriamente em todos os editais. As câmaras são ouvidas e levadas em conta as sugestões e discussões realizadas. Na atuação do Edital Interconecta, por exemplo, parte das ações são realizadas pelos coordenadores de pesquisa dos campi que fazem a gestão interna do edital, promovem a seleção dos discentes, a prestação de contas e acompanham os coordenadores dos projetos em suas ações.

No que tange aos editais em parceria com o CNPq, órgão que fomenta as bolsas dos editais PIBIC-EM, PIBIC e PIBITI, há comitês específicos (interno e externo) que são responsáveis pelo acompanhamento dos processos de seleção e avaliação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do IFPB junto ao CNPq (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/pesquisa/comites-de-pesquisa>).

Cada coordenador de pesquisa, de inovação e/ou de pós-graduação tem portaria específica e considera-se integrante do CPIPG. Para que não haja mais dúvidas quanto a isso, a partir desta data faremos as portarias designando a participação destes(as) como membros do CPIPG em suas respectivas câmaras.

Seguem os links de acesso às portarias emitidas:

CPIPG:

https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/720128/

Câmara de Pesquisa:

https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/720163/

Câmara de Inovação:

https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/720231/

Câmara de Pós-Graduação:

[https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/720173/ ".](https://suap.ifpb.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/720173/)

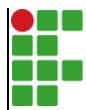
7. CONCLUSÃO

Ante a realização dos trabalhos e conforme as informações colacionadas neste relatório, considerando o objetivo e escopo delimitados para o presente trabalho, verificamos o funcionamento de diversos controles vinculados ao processo que abrange o pagamento de bolsas a docentes, destacando-se a atuação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e suas Diretorias de Pesquisa e Inovação Tecnológica, cuja disponibilidade nos atendimentos e pleitos desta Auditoria, refletem o esforço e compromisso da gestão no cumprimento de suas atribuições e na busca pelo permanente aprimoramento dos processos, auxiliando objetivamente na conclusão deste trabalho de auditoria.

Por fim, registre-se mais uma vez, que o presente trabalho não adentrou no mérito do processo nº 23381.005799.2023-93, instituído após denúncia recebida pela Ouvidoria do Instituto sobre supostas irregularidades no pagamento de bolsas recebidas por docentes. A Unidade de Auditoria Interna, no uso de suas prerrogativas e competências, tem, por meio deste relatório, o objetivo de auxiliar e agregar valor à gestão na avaliação dos controles internos e verificação da conformidade e do cumprimento dos normativos relacionados à área, visando o atingimento dos objetivos e metas institucionais.

João Pessoa, 20 de julho de 2025

Augusto Sérgio Dutra Sarmento
Auditor Interno
Matrícula nº 1767984

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Reitoria	
Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, CEP 58015-020, João Pessoa (PB)	
CNPJ: 10.783.898/0001-75 - Telefone: (83) 3612.9701	

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Relatório Final

Assunto:	Relatório Final
Assinado por:	Augusto Sarmento
Tipo do Documento:	Relatório
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Augusto Sergio Dutra Sarmento, AUDITOR**, em 20/07/2025 14:05:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1549749

Código de Autenticação: 05a6234a5b

